



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

24

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 24 de maio de 2013.

Memorando Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLAUDEIR COSTA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para a contratação de uma empresa especializada na Instalação da Internet através de rede de fibra óptica.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

ELAINE CRISTINA BAPTISTA

NELCI SOUZA DA SILVA

VALDERENE CANAPA

TEREZA ROMAGNA

JOSÉ DANIEL MANENTI



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 24 de maio de 2013.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


VALTER LARSEN
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 24 de maio de 2013.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 24/05/2013.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER
FRENTE À DESPESA;

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na instalação da Internet através de rede de fibra óptica.

Preço máximo será de R\$ 1.330,00 (Hum mil, trezentos e trinta reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº.:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.57 – Serviços de Processamento de Dados

_____/_____/_____

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

Elaine Cristina Baptista



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA Nº 014/2013

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa "**LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA**" inscrita no CNPJ sob nº 13.222.825/0001-00, com endereço comercial sito à Rua Alexandre Verson nº 1774 sala 02 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu - PR, Cep.: 85875-000, que tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada na instalação da Internet através de rede de fibra óptica para a Câmara Municipal. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas e em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 1.330,00 (Hum mil, trezentos e trinta reais), sendo pagos na prestação do serviço perante apresentação da Nota Fiscal.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 24 de maio de 2013.

ELAINE CRISTINA BAPTISTA
Presidente da C. E. L.

GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO
Assessor Jurídico OAB/PR 49.772



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 024/2013

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

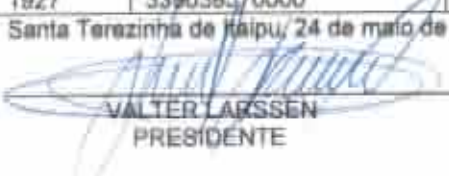
OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DA INTERNET ATRAVÉS DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 1.330,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
1927	339039570000	1001	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Santa Terezinha de Itaipu, 24 de maio de 2013.


VALTER LARSEN
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº 024/2013

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DA INTERNET ATRAVÉS DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 1.330,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
1927	339039570000	1001	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Santa Terezinha de Itaipu, 24 de maio de 2013.

CI1111706-E13

PUBLICADO NO

ORGAO OFICIAL S. Paraná

Nº EDIÇÃO 11305

DATA 30/05/13

Pag 06



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 24 de maio de 2013.

Memorando Interno

Ao

Excelentíssimo Senhor

CLAUDEIR COSTA FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para a contratação de uma empresa especializada na Instalação da Internet através de rede de fibra óptica.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

ELAINE CRISTINA BAPTISTA

NELCI SOUZA DA SILVA

VALDERENE CANAPA

TEREZA ROMAGNA

JOSÉ DANIEL MANENTI



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 24 de maio de 2013.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


VALTER LARSEN
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 24 de maio de 2013.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 24/05/2013.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER
FRENTE À DESPESA;

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na instalação da Internet através de rede de fibra óptica.

Preço máximo será de R\$ 1.330,00 (Hum mil, trezentos e trinta reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.57 – Serviços de Processamento de Dados

_____/_____/____.

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

Elaine Cristina Baptista



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA Nº 014/2013

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa "**LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA**" inscrita no CNPJ sob nº 13.222.825/0001-00, com endereço comercial sito à Rua Alexandre Venson nº 1774 sala 02 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu - PR, Cep.: 85875-000, que tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada na instalação da Internet através de rede de fibra óptica para a Câmara Municipal. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas e em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 1.330,00 (Hum mil, trezentos e trinta reais), sendo pagos na prestação do serviço perante apresentação da Nota Fiscal.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ , 24 de maio de 2013.

ELAINE CRISTINA BAPTISTA
Presidente da C. E. L.

GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO
Assessor Jurídico OAB/PR 49.772



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 024/2013

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DA INTERNET ATRAVÉS DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 1.330,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
1927	339039570000	1001	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Santa Terezinha de Itaipu, 24 de maio de 2013.


VALTER LARSEN
PRESIDENTE

TECHOTRON SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

Bom Dia conforme conversamos com a Sra. Elaine estamos apresentando proposta para implantação do serviço de internet através de rede de fibra óptica

Da Instalação

O lançamento da fibra do ponto que temos a caixa de emenda de fibra ate a empresa são de 250 metros

Dos Valores

O valor do lançamento da fibra e de R\$ 3,50 o metro

250 metros x 3,00 reais o metro = R\$ 750,00

Taxa de Instalação = R\$ 580,00

Total = R\$ 1.330,00

Link dedicado (Mega Full)

4 Megas Full duplex R\$ 640,00 mensais

Ou se optarem por maiores velocidades o Mega Full sai a R\$ 160,00 cada mega, multiplicar este valor pela quantia desejada.

Desde já agradecemos;

Até Lucas Moro Gonçalves

13 222 425 | 0201-100

Simp 05/12/13
Prac 05/12/13
Até Lucas



TelVoip.Serviços em equipamentos de comunicações Ltda.
Rua 7 de setembro, 3266 – Centro – CEP 85.810-090
CNPJ: 09.353.774/0001-70– Inscr.Mun.891200
CREA – 44127/PR - Cascavel – PR.
Fone: 45 – 3220-2700
dipelnet@dipelnet.com.br

Cascavel, 08 de Maio de 2013

CAMARA DE VEREADORES

A/C: Sra. Elaine
Ref.: Link de Internet

Senhores:

Temos o prazer de submeter à apreciação de Vossa empresa, a proposta de fornecimento de serviço abaixo:

- Serviços

Fornecimento de Link de Internet via Fibra 100% simétrico.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Total
1	1	Link de internet 4 Mbps 100% dedicado	R\$ 920,00

Taxa de instalação: R\$ 2.000,00

O Provedor de Internet **DIPELNET** informa que seus equipamentos, por se destinarem à utilização de tráfego de dados para Internet, não oferecem riscos de interferência em outros equipamentos **Homologados pela Anatel**.

Estando a vossa disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessária, subscrevemo-nos.

Dep. Comercial
(45) 3220-6787
comercial@dipelnet.com.br
www.dipelnet.com.br

250503000H

Aprorvar Cotação

Contratos

- Meus Contratos
- Meus Cotações
- Meus Dados

Contas

- Meus Contas
- Parcelas
- Meus Pagamentos

Meus Dados

- Meus Dados
- Meus Dados
- Meus Dados

Sair

Proposta - Ativação

Cotação Numero:

351718

Período de Validade:

18/03/13 a 17/04/13

Serviço:

IP_DIR_100 4 Mbps

Fidelização Mensalidade por prazo de fidelização*:

- Fidelidade 1 Ano: R\$ 877,42
- Fidelidade Indeterminado: R\$ 874,92

251,00 mega
243,13

Atenção (Taxa única)

IP_DIR_100 4 Mbps : 1 x R\$ 580,00

Ponto de Instalação:

Endereço: RUA DAS COMUNICACOES, 1628 ID COPEL, 11020220 / 85875-000 SANTA TEREZINHA DE ITaipu - PR

Custo de Projeto Especial em Rede Óptica de Acesso: 1 x R\$ 316,00. Passível de parcelamento, sob consulta.

Prazo de Instalação ***: 30 dias

Responsável Técnico:

Incluir

Nome:

Telefone*:

E-mail*:

(Observações)

* Impostos já incluso, exceto os casos de tributação especial.

** A taxa de acesso poderá ser parcelada conforme prazo de fidelização, com aplicação de juros de 1,5% a.m, mediante solicitação antes do aceite da proposta.

*** Prazo(s) de instalação condicionado(s) a:

- assinatura do contrato ou aceite da proposta;

- disponibilidade dos requisitos mínimos de infra-estrutura (ver MIT - manual de infra-estrutura interna no endereço: www.copeltelecom.com);

- A presente cotação não compreende o fornecimento/instalação de rede de acesso redundante e/ou proteção de peças/equipamentos no ponto;

- Eventuais restrições/condicionamentos para passagem de cabo óptico interno e demais situações que obstem a obtenção de liberação;

- autorização de uso de infra-estrutura interna (shoppings centers, prédios comerciais, centros administrativos, interconexão de operadoras e outros), deverão ser tratadas/negociadas pelo cliente, cabendo a este, quando aplicável, a responsabilidade de pagamento ao detentor da infra-estrutura;

- A passagem de cabo óptico em faixa de domínio de rodovias pedagiadas depende de autorização da concessionária, podendo inviabilizar o atendimento;

- Informações que sejam requeridas à época da instalação que não sejam de responsabilidade da Copel Telecomunicações, poderão exigir ou atrasar a entrega do serviço, tais como: registro Br, endereçamentos IP, etc;

- A fatura e demais documentos estarão disponíveis no www.copeltelecom.com, acessando Serviços On-line.

Termo de Adesão

Este Termo de Adesão está vinculado à concordância com a cotação on-line e demais informações para o serviço/prestado assim como a aceitação do Contrato de Prestação de Serviço de Telecomunicações na modalidade IPTV Serviço de Comunicação Multimedial, reproduzido do arquivo abaixo.

Leia com Atenção o(s) documento(s) abaixo



[Documento TAS Ad_Eletronica.pdf](#)



[Contrato IPTVETV Ad_Eletronica.pdf](#)

Informações complementares e características de categoria/modalidade do serviço available para contratação estão disponíveis em: www.copeltelecom.com

Este documento tem o teor do Contrato de Prestação de Serviço de Telecomunicações assim reproduzido, incluindo como seu conteúdo integral, assim como todas as condições do serviço nos termos e condições estabelecidas no contrato.

Aceito os documentos **Não aceito os documentos**

Captura *

Digite o texto exatamente como aparece na imagem no lado, ressaltando divisões e nuances:



Empresa CAIXA

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRRF**

Inscrição: 1322883/0001-00
Razão Social: LUCAS MURI INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: TECNO TRON SOLUCOES 949 INFORMATICA
Endereço: R PRIMEIRO DE MAIO 517 SALA 04 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 88875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2013 a 18/06/2013

Certificação Número: 2013052008352218418666

Informação obtida em 28/05/2013, às 10:35:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000062013-14025825

Nome: LUCAS MORO INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 13.222.825/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/01/2013.

Válida até 30/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.